

PARECER PRÉVIO Nº 15/2025

REF.: PROCESSO Nº 246/2025

PROJETO DE LEI CM Nº 4/2025

INTERESSADO: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR DR. FÁBIO LOPES

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 4/2025, que inclui no Calendário Oficial do Município de Santo André o "Dia das Artes Marciais".

À

Comissão de Justiça e Redação.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Dr. Fábio Lopes, protocolizado nesta Casa no dia 03 de fevereiro de 2025, que inclui no Calendário Oficial do Município de Santo André o "Dia das Artes Marciais".

Em que pese a intenção meritória de que se reveste a matéria, consideramos prejudicado o exame do Projeto de Lei CM nº 4/2025, em virtude de já existir legislação dispondo sobre tal medida, mais especificamente a Lei nº 10.462, de 23 de dezembro de 2021, que se encontra em vigor, cujo processo legislativo consta do Processo CM nº 7370/2021 – PL CM nº 172/2021.

Como se pode verificar, a redação do PL CM 4/2025 é praticamente idêntica à da Lei nº 10.462/2021, apresentando como única diferença a data da comemoração, pois a lei em vigor prevê o dia 30 de junho, enquanto o PL CM 4/2025 pretende que a data seja celebrada em 30 de agosto.

Consultoria Legislativa, em 12 de maio de 2025.

MIRTES MIGUEL DA SILVA

OAB/SP 78.046

